



Nota Técnica Conjunta AF/SS e CPS/SS nº 02, de 14 de junho de 2012

Assunto: Orientações para a distribuição de misoprostol 25 mcg e 200 mcg aos hospitais e maternidades públicas

Destinatário: Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde
Responsáveis por Saúde da Mulher dos Departamentos Regionais de Saúde
Articuladores da Atenção Básica
Hospitais e maternidades públicas

Diversos estudos evidenciam a eficácia e eficiência do uso de misoprostol no esvaziamento uterino nos casos de indução de parto, aborto inevitável, abortamento incompleto e aborto legal. Estes estudos evidenciam também, que este medicamento impacta positivamente na saúde da mulher, por evitar tratamentos invasivos e intervenção cirúrgica desnecessária e que o tratamento inadequado dos referidos quadros clínicos tem como resultado o aumento injustificado dos índices de cesarianas, a morte de fetos prematuros e morte materna por abortamento inseguro (Anexo 01).

Assim sendo, é imprescindível que os serviços que realizam assistência ao parto normal e cirúrgico, independente de sua complexidade tenham disponível o medicamento misoprostol, conforme descrito na Resolução RDC nº 36, de 03 de junho de 2008, que “dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal”, na relação de medicamentos básicos para uso obstétrico..

Com o objetivo de melhorar a Saúde Materna e os preceitos fundamentais da Rede Cegonha, a área técnica da Saúde da Mulher do Ministério da Saúde (ATSM/MS) e a Assessoria Técnica em Saúde da Mulher da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) entendem ser estratégica a compra centralizada dos medicamentos misoprostol 25 mcg e misoprostol 200mcg, registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária com o nome comercial Prostokos®, para a distribuição a estabelecimentos hospitalares e maternidades públicas selecionados (Anexo 02).

O critério utilizado pela ATSM/MS para esta seleção foi a quantidade de partos realizados por ano.

O processo da compra centralizada do medicamento misoprostol e a distribuição para o Estado de São Paulo já ocorreu. Sendo assim, a distribuição dos respectivos quantitativos aos estabelecimentos hospitalares e maternidades públicas ocorrerá conforme descrito abaixo:

- 1- O Núcleo Técnico de Assistência Farmacêutica da SES/SP encaminhará a Fundação para o Remédio Popular (FURP) e aos Departamentos Regionais de Saúde (DRS's) a grade de distribuição, com os quantitativos de medicamentos a serem entregues nos estabelecimentos selecionados e regularizados na Autoridade Sanitária local (Anexo 03).



- 2- A Fundação para o Remédio Popular (FURP) realizará a entrega dos medicamentos recebidos do Ministério da Saúde aos DRS's, conforme grade de distribuição estabelecida.
- 3- Os DRS's providenciarão a distribuição do medicamento aos estabelecimentos hospitalares e maternidades públicas selecionados em sua área de abrangência.
- 4- Os estabelecimentos hospitalares e maternidades públicas realizarão o controle do uso dos medicamentos conforme legislação vigente.
- 5- Os estabelecimentos hospitalares e maternidades públicas que ainda não são cadastrados junto a Autoridade Sanitária local para uso de medicamentos contendo a substância misoprostol devem providenciá-lo e em seguida, informar ao Núcleo Técnico de Assistência Farmacêutica da SES/SP, pelo e-mail assistenciafarmaceutica@saude.sp.gov.br, para inclusão na grade de distribuição, de acordo com o definido na Portaria nº 344, de 12 de maio 1998.

Informamos que o Núcleo Técnico de Assistência Farmacêutica da SES/SP, por intermédio da Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS) e do Centro de Vigilância Sanitária (CVS) da Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD) desta secretaria, solicitou aos Grupos Técnicos de Vigilância Sanitária (GTVS) regionais o levantamento da situação cadastral dos hospitais listados no Anexo 02, sendo o resultado apresentado no Anexo 03.

Assim, recomendamos aos DRS's que verifiquem junto a Autoridade Sanitária local se a instituição selecionada pelo Ministério da Saúde está cadastrada para utilizar medicamentos contendo a substância misoprostol e se não estiverem, que se providencie o cadastramento com a maior brevidade possível, com o apoio do DRS, para que possamos realizar a distribuição dos medicamentos repassados ao Estado pelo Ministério da Saúde. Atualmente a distribuição deve ser realizada às instituições regularizadas junto a Autoridade Sanitária local.

Salientamos a importância de os estabelecimentos hospitalares e maternidades públicas disporem desta terapêutica para qualificar a Assistência à Saúde da Mulher.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Anexos:

Anexo 01. Ofício nº 04/DAPES/SAS/MS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS
SAS SUL Trecho 2 Lt 5/6 Ed. Premium Torre II Sala 18 Térreo
70070-600 Brasília-DF

Ofício Nº 04. /DAPES/SAS/MS

Brasília, 27 de setembro 2011

Senhor Secretário
Geovanni Guido Cerri
Secretario Estadual de Saúde
Av. Dr. Eneas de Carvalho Aguiar, 188 – 5º andar
05403-000 São Paulo-SP

Assunto: Distribuição do misoprostol 25mcg e 200mcg aos hospitais públicos que realizam partos através da compra centralizada pelo Ministério da Saúde

Prezado Senhor,

Em maio de 2009 na reunião da Comissão Interdisciplinar de Revisão e Atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais-Rename foi aprovada a inclusão do misoprostol nas apresentações 25 mcg e 200 mcg. e em maio de 2010 foi publicada a Rename 2010, através da Portaria GM 1.044.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária- Anvisa, registra o misoprostol nas apresentações 25mcg,100mcg e 200mcg, como PROSTOKOS, fabricado pelo laboratório brasileiro HEBRON.

2. Em 2008, a Anvisa publicou a Resolução nº 36, que **Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal**, e o misoprostol figura na lista dos medicamentos básicos para a atenção obstétrica.

3. O misoprostol é um análogo da prostaglandina E1 (PGE1), vendido nas farmácias da América Latina desde a década de 1980 com o nome de Cytotec, para o tratamento da úlcera gástrica. Como toda prostaglandina, provoca contrações uterinas e, portanto, foi natural que se incluisse na bula do produto, uma advertência destacada, indicando que seu uso na prevenção ou tratamento da úlcera péptica está contraindicado na grávida porque poderia causar um aborto. (FAÚNDES, A., 2010)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4. Sabe-se que no Brasil e em outros países da América Latina, balconistas indicam medicamentos e produtos para fazer descer a menstruação, quando esta se encontra atrasada.(SANCHES et al ,1991). Diante da informação contida na bula do Cytotec, o medicamento passou a ser vendido como a droga que poderia induzir “efetivamente a menstruação”.(FAÚNDES,A, 2010).

5. A utilidade das prostaglandinas em obstetrícia era conhecida desde a década de 1960, porém outras prostaglandinas usadas na Europa e nos Estados Unidos para indução de parto, nunca foram usadas no Brasil. Por serem caras e poucos estáveis, precisando de refrigeração constante ao contrário do misoprostol que é relativamente barato e é termoestável, não precisando de refrigeração contínua.(FAÚNDES, A, 2010)

Até o inicio da presente década, seu uso tinha sido aprovado em muitos países, inclusive o Brasil, com indicações restritas. Mas os obstetras o usavam largamente, sobretudo na indução do parto, sem que houvesse informações apropriadas sobre doses, vias de administração, precauções, etc.(FAÚNDES, A, 2010)

6. Considerando o perigo da situação a Federação Latina sobre Obstetrícia e Ginecologia-FLASOG, lança em 2005 o Manual sobre Uso do Misoprostol em Ginecologia e Obstetrícia, com recomendações baseadas em evidências científicas. Em 2007, uma edição atualizada do manual foi lançada (FLASOG, 2007).

São diversos estudos que evidenciam a eficácia e eficiência do uso do Misoprostol no esvaziamento uterino nos casos de indução de parto, aborto inevitável, abortamento incompleto e aborto legal. Estes estudos evidenciam também que este medicamento impacta positivamente na saúde das mulheres, pois evita tratamentos invasivos e intervenções cirúrgicas desnecessárias. Ao mesmo tempo, o tratamento inadequado destes quadros clínicos tem como resultado o aumento injustificado dos índices de cesarianas, a morte de fetos prematuros e morte materna por abortamento inseguro.

7. As indicações atuais do misoprostol em obstetrícia e ginecologia, bem estabelecidas, são:
-aborto terapêutico,
-indução do parto/aborto com feto morto retido
-indução do parto com feto vivo e colo imaturo

8. Desde 2006 a Área Técnica de Saúde da Mulher- ATSM -vem reivindicando a inclusão do misoprostol na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename, elaborada e editada pelo Ministério da Saúde. Devido a fortes pressões por parte de setores da sociedade civil ,da academia e sociedades médicas, sua inclusão foi sendo protelada. Sabe-se que a Rename constitui um instrumento de orientação aos gestores e aos profissionais de saúde para elaboração de suas listas básicas de medicamentos, visando o uso racional dos medicamentos.

Finalmente, em maio de 2009 na reunião da Comissão Interdisciplinar de Revisão e Atualização da Rename- Comare, foi aprovada a inclusão do misoprostol nas apresentações 25 mcg, 50 mcg e 200 mcg. e em maio de 2010 foi publicada a Rename 2010, através da Portaria GM 1.044.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

9. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária- Anvisa, registra o misoprostol nas apresentações 25mcg,100mcg e 200mcg, como PROSTOKOS, fabricado pelo laboratório brasileiro HEBRON.

12. Em 2008, a OMS reconhece a importância da disponibilidade do misoprostol na obstetrícia atual e o incluiu na lista de medicamentos essenciais na indicação de aborto terapêutico usado com mifepristona. Em 2009, a OMS o coloca sem a mifepristona na lista de medicamentos essenciais na indicação de tratamento de aborto incompleto. (FAUNDES, A, 2010).

13. São diversos estudos que evidenciam a eficácia e eficiência do uso do Misoprostol no esvaziamento uterino nos casos de indução de parto, aborto inevitável, abortamento incompleto e aborto legal. Estes estudos evidenciam também que este medicamento impacta positivamente na saúde das mulheres, pois evita tratamentos invasivos e intervenções cirúrgicas desnecessárias. Ao mesmo tempo, o tratamento inadequado destes quadros clínicos tem como resultado o aumento injustificado dos índices de cesarianas, a morte de fetos prematuros e morte materna por abortamento inseguro.

15. Mediante o exposto, a Área Técnica da Saúde da Mulher entende ser estratégica a compra centralizada do medicamento, para **distribuição aos estabelecimentos hospitalares públicos que realizam partos- a partir de 300/ano**, considerando o 5º Objetivo do Milênio- Melhorar a Saúde Materna e os preceitos fundamentais da Rede Cegonha.

16. O processo de compra foi finalizado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica- DAF/MS e a distribuição está prevista para novembro.

17. O recorte de entrega foi desenhado de maneira a facilitar a distribuição e os medicamentos serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Estadual, cabendo à Secretaria repassar o medicamento aos hospitais públicos elencados pela ATSM.

17. Seguirá junto com o medicamento a planilha de distribuição para os hospitais, em que consta os de gestão municipal e estadual, os hospitais federais e os hospitais universitários públicos, assim como os quantitativos destinados a cada hospital.

19. Os hospitais recebedores do medicamento deverão estar com a documentação atualizada, pois o misoprostol consta como medicação de controle especial, de acordo com a Portaria 344/98.

20. A ATSM se incumbirá de notificar os hospitais sobre a documentação, com antecedência, a fim de evitar transtornos no recebimento do medicamento.

21. O protocolo de bolso destinado aos profissionais de saúde também será enviado às secretarias estaduais, municipais, coordenações da saúde da mulher e aos hospitais, como também a edição atualizada da Norma Técnica “Atenção Humanizada ao Abortamento”.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

22. A Área Técnica da Saúde da Mulher está em fase de consolidação de convênios com entidades parceiras para treinamento de profissionais no uso do misoprostol, em 2012.

23. O assunto foi pautado na Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica do CONASS na 8º Assembléia do CONASS, realizada em 24/08/2011, em Brasília.

24. Segue em anexo planilha de distribuição para os hospitais, que foi elaborada com base no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES, para apreciação do setor responsável, pois de acordo com a Assembléia, as planilhas contém hospitais que não estão mais em funcionamento e outros não realizam 300 partos /ano.

26. As planilhas foram feitas com base nos hospitais que realizam (a partir de 300 partos/ano). Entretanto, a área técnica da Saúde da Mulher, considerou alterar este critério para 600 partos/ano, em função dos treinamentos que o Ministério da Saúde deverá realizar com os profissionais de saúde.

25. Solicitamos com a maior brevidade possível, o retorno da lista atualizada, pois como citado anteriormente, a distribuição do medicamento está prevista para ocorrer em novembro.

Maria Esther de A. Vilela
MARIA ESTHER DE ALBUQUERQUE VILELA

Coordenadora da Área Técnica da Saúde da Mulher

OBS: O critério para distribuição aos hospitais passou para 1000 partos /ano



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Anexo 02. Relação de estabelecimentos hospitalares e maternidades públicas selecionadas pela ATSM/MS para receberem os medicamentos misoprostol 25 mcg e misoprostol 200 mcg.

ESTADO	DRS	NAF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO		QUANTIDADE DE MISOPROSTOL	
				CNES	NOME	200 MCG	25 MCG
SP	DRS 5 BARRETOS	DRS 5 BARRETOS	BARRETOS	2092611	SANTA CASA DE BARRETOS	4	2
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	2077426	HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA ORG SOCIAL SECONCI	5	3
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	2077671	HOSPITAL GERAL DO GRAJAU PROF LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO	8	3
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	2079240	HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA GUAIANASES	5	3
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	2080583	HOSP MUN TIDE SETUBAL	5	3
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	2091313	HOSPITAL REGIONAL SUL	5	5
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	2091755	HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO DR JOSE PANGELLA	5	3
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	3212130	HOSP MUN VER JOSE STOROPOLLI	5	3
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	5718368	HOSP MUN M BOI MIRIM MOYES DEUTSCH	4	3
SP	DRS 1	DRS 1	SÃO PAULO	2075717	HOSP MUN J SARAH MARIO DEGNI	5	3
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	2078015	HC DA FMUSP HOSP DAS CLINICAS SAO PAULO	8	5
SP	DRS 1	DRS 1	SÃO PAULO	2076896	HOSP MUN SAO LUIZ GONZAGA	4	2
SP	DRS 1	DRS1	SAO PAULO	2065665	HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS	5	3
SP	DRS 1	DRS1	SAO PAULO	2077620	HOSPITAL GERAL SANTA MARCELINA DE ITAIM PAULISTA	10	8
SP	DRS 1	DRS1	SAO PAULO	2077701	HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS	14	10
SP	DRS 1	DRS1	SAO PAULO	2079186	HOSP MUN MAT ESC DR MARIO DE MORAES A SILVA	6	5
SP	DRS 1	DRS1	SÃO PAULO	2077485	HOSPITAL SÃO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP	5	4
SP	DRS 1	DRS1	SÃO PAULO	2077523	UNID GESTAO ASSIST II HOSPITAL IPIRANGA	4	3
SP	DRS 1	DRS1	SÃO PAULO	2077639	HOSP MUN PLANALTO WALDOMIRO DE PAULA	4	3
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2066092	HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA	5	3
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP	6	6
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2077493	HOSPITAL GERAL DE SAO MATEUS	5	3
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2077574	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI	5	3
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2082225	HOSPITAL KATIA DE SOUZA RODRIGUES TAIPASSP	5	3
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2082829	HOSP MUN ERMELINO MATARAZZO ALIPIO CORREA NETTO	4	3
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2091585	HOSPITAL DE SAPOPEMBA	5	3
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2786680	HOSP MUN CAMPO LIMPO FERNANDO MAURO P DA ROCHA	5	3
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	5420938	HOSP MUN CIDADE TIRADENTES CARMEN PRUDENTE	5	4
SP	DRS 1	NAF . F ROCHA	FRANCISCO MORATO	3028399	HOSP ESTADUAL PROF CARLOS DA SILVA LACAZ F MORATO	4	2
SP	DRS 1	NAF F.ROCHA	FRANCO DA ROCHA	2092107	HOSP DE CLINICAS DE FRANCO DA ROCHA	4	3
SP	DRS 1	NAF MOGI	FERRAZ DE VASCONCELOS	2080079	HOSPITAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO	2	1
SP	DRS 1	NAF MOGI	ITAQUAQUECETUBA	2078562	HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA	4	2



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

ESTADO	DRS	NAF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO		QUANTIDADE DE MISOPROSTOL	
				CNES	NOME	200 MCG	25 MCG
SP	DRS 1	NAF MOGI	GUARULHOS	5200105	HOSP MUNIC PIMENTAS BONSUCESSO HMPB	4	2
SP	DRS 1	NAF MOGI	GUARULHOS	2080338	HOSP GERAL DE GUARULHOS	5	5
SP	DRS 1	NAF OSACO	CARAPICUIBA	2792168	HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA	4	3
SP	DRS 1	NAF OSASCO	COTIA	2792141	HOSPITAL REGIONAL DE COTIA	2	2
SP	DRS 1	NAF OSASCO	EMBU	2077078	UNIDADE MISTA E MATERNIDADE CENTRAL	4	2
SP	DRS 1	NAF OSASCO	ITAPECERICA DA SERRA	2086271	PRONTO SOCORRO E MATERNIDADE DE ITAPECERICA DA SERRA	4	2
SP	DRS 1	NAF OSASCO	ITAPECERICA DA SERRA	2792176	HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA	4	2
SP	DRS 1	NAF OSASCO	ITAPEVI	2078104	HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI	4	2
SP	DRS 1	NAF OSASCO	TABOAO DA SERRA	2079828	HOSPITAL GERAL PIRAJUSSARA	4	2
SP	DRS 1	NAF OSASCO	BARUERI	2082209	PS E MATERNIDADE NAIR FONSECA LEITAO ARANTES	4	4
SP	DRS 1	NAF OSASCO	OSASCO	8036	HOSPITAL MATERNIDADE AMADOR AGUIAR	4	2
SP	DRS 1	NAF STO ANDRE	DIADEMA	2080028	HOSPITAL PUBLICO DE DIADEMA	5	3
SP	DRS 1	NAF STO ANDRE	DIADEMA	2084163	HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA HOSPITAL SERRARIA	4	2
SP	DRS 1	NAF STO ANDRE	MAUÁ	2082349	HOSPITAL DE CLINICAS DR RADAMES NARDINI	4	2
SP	DRS 10 PIRACICABA	DRS 10 PIRACICABA	PIRACAIÁ	2079852	SANTA CASA DE PIRACAIÁ	4	1
SP	DRS 11 PRUDENTE	DRS 11 PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	2750511	HOSPITAL ESTADUAL DR ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA P PRUDENTE	4	
SP	DRS 12 REGISTRO	DRS 12 REGISTRO	PARIQUERA AÇU	2077434	HOSP REGIONAL VALE DO RIBEIRA PARIQUERA ACU	2	1
SP	DRS 13 R. PRETO	DRS 13 R. PRETO	RIBEIRÃO PRETO	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRÃO PRETO	5	3
SP	DRS 16 SOROCABA	DRS 16 SOROCABA	SOROCABA	2081695	CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA	5	3
SP	DRS 16 SOROCABA	DRS 16 SOROCABA	VOTORANTIM	2087618	HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM	4	2
SP	DRS 16 SOROCABA	DRS 16 SOROCABA	ITAPETININGA	3139050	HOSPITAL REGIONAL DE ITAPETININGA	4	2
SP	DRS 17 TAUBATÉ	DRS 17 TAUBATÉ	TAUBATE	2749319	HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATE	4	2
SP	DRS 4 SANTOS	DRS 4 SANTOS	PRAIA GRANDE	2716097	HOSPITAL MUNICIPAL IRMA DULCE O S S	4	2
SP	DRS 4 SANTOS	DRS 4 SANTOS	SANTOS	2079720	HOSPITAL GUILHERME ALVARO SANTOS	4	2
SP	DRS 4 SANTOS	DRS 4 SANTOS	SANTOS	2698463	SECAO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR SILVERIO FONTES	5	2
SP	DRS 7 CAMPINAS	DRS 7 CAMPINAS	AMERICANA	2058790	HOSPITAL MUNICIPAL DR WALDEMAR TEBALDI	4	2
SP	DRS 7 CAMPINAS	DRS 7 CAMPINAS	ITATIBA	2023709	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA	4	2
SP	DRS 7 CAMPINAS	DRS 7 CAMPINAS	HORTOLANDIA	2087715	HOSP E MAT MUNIC GOVERNADOR MARIO COVAS	4	2
SP	DRS 7 CAMPINAS	DRS 7 CAMPINAS	SUMARE	2083981	HOSP ESTADUAL SUMARE	4	2
SP	DRS 7 CAMPINAS	DRS 7 CAMPINAS	CAMPINAS	2022621	MATERNIDADE DE CAMPINAS	5	3
SP	DRS 7 CAMPINAS	DRS 7 CAMPINAS	JUNDIAI	3012212	HU HOSPITAL UNIVERSITARIO	6	5



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

Anexo 03. Relação dos estabelecimentos hospitalares e maternidades públicas regulares junto a Autoridade Sanitária local para recebimento e uso de medicamentos contendo a substância misoprostol, em conformidade com o estabelecido na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças da SES/SP, junho/2012.

ESTADO	DRS	NAF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO		QUANTIDADE		RESPONSÁVEL TÉCNICO	CRF
				CNES	NOME	200 MCG	25 MCG		
SP	DRS 5 BARRETOS	DRS 5 BARRETOS	BARRETOS	2092611	SANTA CASA DE BARRETOS	4	2	VIVIAN GUEDES YONEMOTO	45.538
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	2077426	HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA ORG SOCIAL SECONCI	5	3	ELISANGELA LAURINDO DE ALMEIDA	28.853
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	2077671	HOSPITAL GERAL DO GRAJAU PROF LIBERATO JOHN ALPHONSE DI DIO	8	3	SUELMI AYAKO INOUE	26.304
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	2079240	HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA GUAIANASES	5	3	JOSÉ BARBOSA LEITE FILHO	33.905
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	2080583	HOSP MUN TIDE SETUBAL	5	3	ROGÉRIO SANTOS BIANCHI	13.729
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	2091313	HOSPITAL REGIONAL SUL	5	5	DANIELE BERNARDI POLETTI	23.870
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	2091755	HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO DR JOSE PANGELLA	5	3	CELSO VICENTE DE ALMEIDA	15.766
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	3212130	HOSP MUN VER JOSE STOROPOLLI	5	3	LEONARDO RIBEIRO FERREIRA	42.626
SP	DRS 1	DRS 1	SAO PAULO	5718368	HOSP MUN M BOI MIRIM MOYES DEUTSCH	4	3	EDNÉIA DUARTE DOS SANTOS	26.682
SP	DRS 1	DRS 1	SÃO PAULO	2075717	HOSP MUN J SARAH MARIO DEGNI	5	3	AMÉLIA MUTSUMI TAKAHASHI	12.423
SP	DRS 1	DRS 1	SÃO PAULO	2078015	HC DA FMUSP HOSP DAS CLINICAS SAO PAULO	8	5	VANUSA BARBOSA PINTO	17.797
SP	DRS 1	DRS 1	SÃO PAULO	2076896	HOSP MUN SAO LUIZ GONZAGA	4	2	CAROLINA CARITA	39.174
SP	DRS 1	DRS1	SAO PAULO	2065665	HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS	5	3	ANTONIO SENA BATISTA	17.479
SP	DRS 1	DRS1	SAO PAULO	2077620	HOSPITAL GERAL SANTA MARCELINA DE ITAIM PAULISTA	10	8	REGINALDO CÉSAR RIBEIRO	26.557
SP	DRS 1	DRS1	SAO PAULO	2077701	HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS	14	10	LUCILENA VIEIRA DA VEIGA	17.986
SP	DRS 1	DRS1	SAO PAULO	2079186	HOSP MUN MAT ESC DR MARIO DE MORAES A SILVA	6	5	MIRIAM MIWA TAKAHASHI	11.037
SP	DRS 1	DRS1	SÃO PAULO	2077485	HOSPITAL SÃO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP	5	4	ANA CLAUDIA COSTA MERCADANTES	12.518
SP	DRS 1	DRS1	SÃO PAULO	2077523	UNID GESTAO ASSIST II HOSPITAL IPIRANGA	4	3	ALESSANDRA FERNADES FORTES	19.223



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

ESTADO	DRS	NAF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO		QUANTIDADE		RESPONSÁVEL TÉCNICO	CRF
				CNES	NOME	200 MCG	25 MCG		
SP	DRS 1	DRS1	SÃO PAULO	2077639	HOSP MUN PLANALTO WALDOMIRO DE PAULA	4	3	MARIANA MOREIRA DA SILVA	30.977
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2066092	HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA	5	3	RENATO ROGÉRIO CRUZ	34.383
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP	6	6	GUSTAVO GALVÃO FRANÇA	18.967
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2077493	HOSPITAL GERAL DE SAO MATEUS	5	3	TÂNIA REGINA MELHADO BESSA	34.569
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2077574	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI	5	3	SELMA TENÓRIO NOBRE	12.152
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2082225	HOSPITAL KATIA DE SOUZA RODRIGUES TAIPAS	5	3	CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES	26.231
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2082829	HOSP MUN ERMELINO MATARAZZO ALIPIO CORREA NETTO	4	3	SUELY OTSUDA	13.556
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2091585	HOSPITAL DE SAPOEMBA	5	3	ADRIANA GOMES KAKU	45.012
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	2786680	HOSP MUN CAMPO LIMPO FERNANDO MAURO P DA ROCHA	5	3	JULIETA YURI TAKEUCHI SUGAI	12.648
SP	DRS 1	DSR1	SAO PAULO	5420938	HOSP MUN CIDADE TIRADENTES CARMEN PRUDENTE	5	4	RENATA FAUSTINO PIRES CABRERA	28.264
SP	DRS 1	NAF . F ROCHA	FRANCISCO MORATO	3028399	HOSP ESTADUAL PROF CARLOS DA SILVA LACAZ F MORATO	8	5	ALINE SILVÉRIO	49.750
SP	DRS 1	NAF MOGI	FERRAZ DE VASCONCELOS	2080079	HOSPITAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO	2	1	KELLEN CRRISTIANY DE LELLES	16.019
SP	DRS 1	NAF MOGI	ITAQUAQUECETUBA	2078562	HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA	4	2	DEBORA SCURIZA	21.527
SP	DRS 1	NAF MOGI	GUARULHOS	5200105	HOSP MUNIC PIMENTAS BONSUCESSO HMPB	4	2	IRAN ARANTRES MACHADO	35.599
SP	DRS 1	NAF MOGI	GUARULHOS	2080338	HOSP GERAL DE GUARULHOS	5	5	RENATA QUERNTINO DA SILVA	25.822
SP	DRS 1	NAF OSACO	CARAPICUIBA	2792168	HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA	4	3	SÉFORA RIBEIRO PEREIRA	16.766
SP	DRS 1	NAF OSASCO	COTIA	2792141	HOSPITAL REGIONAL DE COTIA	2	2	DEANIOLA LIBERATO DELLETEZE	44.541
SP	DRS 1	NAF OSASCO	EMBU	2077078	UNIDADE MISTA E MATERNIDADE CENTRAL	4	2	CÉSAR ROBERTO DE ANDRADE	44.743
SP	DRS 1	NAF OSASCO	ITAPECERICA DA SERRA	2792176	HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA	8	4	LÍGIA MARIA PACHECO HENRIQUE	13.463
SP	DRS 1	NAF OSASCO	ITAPEVI	2078104	HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI	4	2	ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO	51.545



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

ESTADO	DRS	NAF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO		QUANTIDADE		RESPONSÁVEL TÉCNICO	CRF
				CNES	NOME	200 MCG	25 MCG		
SP	DRS 1	NAF OSASCO	TABOAO DA SERRA	2079828	HOSPITAL GERAL PIRAJUSSARA	4	2	FLÁVIA JUCELI DA SILVA	50.686
SP	DRS 1	NAF OSASCO	BARUERI	2082209	PS E MATERNIDADE NAIR FONSECA LEITAO ARANTES	4	4	MAURICIO ISHIZAWA	44.579
SP	DRS 1	NAF OSASCO	OSASCO	8036	HOSPITAL MATERNIDADE AMADOR AGUIAR	4	2	SILVANA TAIS INFANTE BASSO	11.362
SP	DRS 1	NAF STO ANDRE	DIADEMA	2080028	HOSPITAL PUBLICO DE DIADEMA	5	3	LUCILIA BRANDÃO	149.317
SP	DRS 1	NAF STO ANDRE	DIADEMA	2084163	HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA HOSPITAL SERRARIA	4	2	WARNER JOSÉ DE SOUZA CABRAL	34.355
SP	DRS 1	NAF STO ANDRE	MAUA	2082349	HOSPITAL DE CLINICAS DR RADAMES NARDINI	4	2	ERICA ANGELINAO CHAVES LORENÇO	56.154
SP	DRS 11 PRUDENTE	DRS 11 PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	2750511	HOSPITAL ESTADUAL DR ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA PRUDENTE	4	2	TERESA EMICO HASHIMOTO	14.142
SP	DRS 12 REGISTRO	DRS 12 REGISTRO	PARIQUERA AÇU	2077434	HOSP REGIONAL VALE DO RIBEIRA PARIQUERA ACU	2	1	FLÁVIA RASCADO MATOS	31.783
SP	DRS 13 R. PRETO	DRS 13 R. PRETO	RIBEIRAO PRETO	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	5	3	ALEXANDRA CRUZ ABRAMOVICIUS	20.133
SP	DRS 16 SOROCABA	DRS 16 SOROCABA	SOROCABA	2081695	CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA	5	3	IVANETE ROMANI GAZAROLI	17.443
SP	DRS 16 SOROCABA	DRS 16 SOROCABA	VOTORANTIM	2087618	HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM	4	2	MARCIA SILVEIRA LARA CAMPOS	50.062
SP	DRS 16 SOROCABA	DRS 16 SOROCABA	ITAPETININGA	3139050	HOSPITAL REGIONAL DE ITAPETININGA	4	2	FABÍOLA SYLOS ASSIS FORTE	34.162
SP	DRS 17 TAUBATÉ	DRS 17 TAUBATÉ	TAUBATE	2749319	HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATE	4	2	LISIS PEREIRA PARANÉBA	49.700
SP	DRS 4 SANTOS	DRS 4 SANTOS	PRAIA GRANDE	2716097	HOSPITAL MUNICIPAL IRMA DULCE O S S	4	2	MARLYSE SELMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	12.780
SP	DRS 4 SANTOS	DRS 4 SANTOS	SANTOS	2079720	HOSPITAL GUILHERME ALVARO SANTOS	9	4	GUILHERME VILARINHO DA COSTA	36.911
SP	DRS 5 PIRACICABA	DRS 5 PIRACICABA	LIMEIRA	2081458	SANTA CASA DE LIMEIRA	4	1	KAREN SIMONE ASSUNÇÃO MUNIZ	41.980
SP	DRS 7 CAMPINAS	DRS 7 CAMPINAS	AMERICANA	2058790	HOSPITAL MUNICIPAL DR WALDEMAR TEBALDI	4	2	MÁRCIA CRISTINA BARBOSA	37.261
SP	DRS 7 CAMPINAS	DRS 7 CAMPINAS	ITATIBA	2023709	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA	4	2	LILIAN FERLA	44.325
SP	DRS 7 CAMPINAS	DRS 7 CAMPINAS	HORTOLANDIA	2087715	HOSP E MAT MUNIC GOVERNADOR MARIO COVAS	4	2	DÉBORA MARIA ZAGUI THEDORO	14.285
SP	DRS 7 CAMPINAS	DRS 7 CAMPINAS	SUMARE	2083981	HOSP ESTADUAL SUMARE	4	2	DENISE ROBERTA GARBIN	23.482
SP	DRS 7 CAMPINAS	DRS 7 CAMPINAS	CAMPINAS	2022621	MATERNIDADE DE CAMPINAS	5	3	MARCOS ANTONIO RONIOLLI SPIROPULOS	20.832



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

ESTADO	DRS	NAF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO		QUANTIDADE		RESPONSÁVEL TÉCNICO	CRF
				CNES	NOME	200 MCG	25 MCG		
SP	DRS 7 CAMPINAS	DRS 7 CAMPINAS	JUNDIAI	3012212	HU HOSPITAL UNIVERSITARIO	6	5	ANA PAULA SCHROEDES	23.166
SP	DRS 7 CAMPINAS	DRS7 CAMPINAS	CAMPINAS	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	6	7	ROBERTA PARO DE CARVALHO MARTINS	24.057
SP	NAF ASSIS	NAF ASSIS	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	2084058	SANTA CASA MISER STACRUZ RIO PARDO	4	2	HALINA LEME FALHEIROS	31.495
SP	NAF S J CAMPOS	NAF S J CAMPOS	SÃO JOSE DOS CAMPOS	9539	HOSP MATERNO INFANTIL ANTONINHO DA ROCHA MARMO	4	2	ELIANE FERNANDES RIBEIRO	36.244
SP	NAF S.J CAMPOS	NAF S.J CAMPOS	SAO SEBASTIAO	2765934	HOSPITAL DE CLINICAS DE SAO SEBASTIAO	4	2	ELAINE DE OLIVEIRA FERNANDES NEVES	30.075
SP	NAF S.J CAMPOS	NAF S.J CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	9628	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE DE CARVALHO FLORENCE	4	2	FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI	42.480
TOTAL						320	201	—	—

Referência Bibliográfica: Não se aplica


Dra. Renata Camilo Cecilio Ribeiro
Diretor Técnico de Saúde II
Assistência Farmacêutica
Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo


Dra. Karina Barros Calife Batista
Diretor Técnico de Saúde III
Assessoria Técnica em Saúde da Mulher
Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo


Dra. Sonia Lucena Cipriano
Diretor Técnico de Saúde II
Assistência Farmacêutica
Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo